



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N° 1.779/90 "
=====

- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 13.120.800,00 (TREZE MILHÕES, CENTO E VINTE MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) com a seguinte classificação:

- 20- GABINETE DO PREFEITO
- 200- GABINETE DO PREFEITO
- 03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07- ADMINISTRAÇÃO
- 020- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
- 3.0.0.0- Despesas Correntes
- 3.1.0.0- Despesas de Custeio
- 2.02- Funcionamento do Gabinete do Prefeito
- 3.1.1.0- Pessoal
- 3.1.1.1- Pessoal Civil.....CR\$ 690.000,00
- 40- PROCURADORIA JURIDICA
- 400- PROCURADORIA JURIDICA
- 03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07- ADMINISTRAÇÃO
- 021- ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.0.0.0- Despesas Correntes
- 3.1.0.0- Despesas de Custeio



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.779/90.....

Fls.02..

2.04-	Funcionamento da Secretaria		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	CR\$	10.000,00
50-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
500-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
07-	ADMINISTRAÇÃO		
0.21-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.0.0.0-	Despesas Correntes		
3.1.0.0-	Despesas de Custeio		
2.06-	Funcionamento da Secretaria		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	CR\$	800.000,00
3.2.0.0-	Transferência Correntes		
3.2.5.0-	Transferências a Pessoas		
3.2.5.1-	Inativos.....	CR\$	250.000,00
3.2.5.2-	Pensionistas	CR\$	60.000,00
60-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
600-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
07-	ADMINISTRAÇÃO		
021-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.0.0.0-	Despesas Correntes		
3.1.0.0-	Despesas de Custeio		
2.08-	Funcionamento da Secretaria		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	CR\$	700.000,00
70-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E CULTURA		
700-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E CULTURA		



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei 1.779/90.....Fls. 03...

- 08- EDUCAÇÃO E CULTURA
- 42- ENSINO FUNDAMENTAL
- 021- ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.0.0.0- Despesas Correntes
- 3.1.0.0- Despesas de Custeio
 - 2.11- Manutenção de Atividade da Secretaria
- 3.1.1.0- Pessoal
 - 3.1.1.1- Pessoal Civil.....CR\$ 7.110.000,00
 - 80- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 800- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 13- SAÚDE E SANEAMENTO
 - 07- ADMINISTRAÇÃO
 - 021- ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.0.0.0- Despesas Correntes
- 3.1.0.0- Despesas de Custeio
 - 2.12- Manutenção da Secretaria
- 3.1.1.0- Pessoal
 - 3.1.1.1- Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00
 - 100- SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 - 1000- SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 - 10- HABITAÇÃO E URBANISMO
 - 60- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
 - 021- ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.0.0.0- Despesas Correntes
- 3.1.0.0- Despesas de Custeio
 - 2.15- Manutenção da Secretaria
- 3.1.1.0- Pessoal
 - 3.1.1.1- Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00
 - 110- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 - 1100- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei 1.779/90.....Fls.04

16- TRANSPORTE
88- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
021- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
2.16- Manutenção da Secretaria
3.1.1.0- Pessoal
3.1.1.1- Pessoal Civil..... CR\$ 1.000.000,00
120- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04- AGRICULTURA
07- ADMINISTRAÇÃO
021- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
2.17- Manutenção da secretaria
3.1.1.0- Pessoal
3.1.1.1- Pessoal Civil.....CR\$ 300.000,00
TOTAL..... 13.120.800,00

ARTº 2º- Os recursos necessários serão provenientes do excesso de arrecadação na importância de CR\$ 4.879.320,69 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte cruzeiros e sessenta e nove centavos) e anulação parcial na importância de CR\$ 8.241.479,31 (Oito milhões duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove mil e trinta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

60-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
600-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei 1.779/90.....Fls. 05.

- 07- ADMINISTRAÇÃO
- 021- ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.0.0.0- Despesas correntes
- 3.1.0.0- Despesas de Custeio
- 2.08- Funcionamento da Secretaria
- 3.1.9.0- Diversas Despesas de Custeio
- 3.1.9.1- Despesas de Exercícios Anteriores.....CR\$ 1.923.866,46
- 70- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E CULTURA
- 700- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E CULTURA
- 08- EDUCAÇÃO E CULTURA
- 42- ENSINO FUNDAMENTAL
- 1.88- Ensino Regular
- 4.0.0.0- Despesas de Capital
- 4.1.0.0- Investimentos
- 1.13- Construção e Equipamento de Unidades Escolares.....
.....CR\$ 2.000.000,00
- 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...CR\$ 417.612,85
- 80- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 800- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 13- SAÚDE E SANEAMENTO
- 07- ADMINISTRAÇÃO
- 021- ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.0.0.0- Despesas Correntes
- 3.1.0.0- Despesas de Custeio
- 2.12- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 3.1.2.0- Material de Consumo..... CR\$ 2.000.000,00
- 80- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 800- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 13- Saúde e Saneamento
- 75- Saúde
- 428- Assistência Médico e Sanitário
- 4.0.0.0- Despesas de Capital



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO-ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.779/90.....Fls.06

4.1.0.0- Investimentos

1.76- Construção e equipamento de Posto de Saúde

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente CR\$ 1.000.000,00

100- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

1000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

60- Serviços de Utilidade Pública

021- Administração Geral

4.0.0.0- Despesas de capital

4.1.0.0- Investimentos

2.15- Manutenção

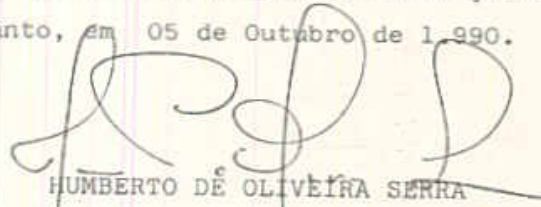
4.1.2.0- Equipamento e Material PermanenteCR\$ 900.000,00

TOTAL.....CR\$8.241.479,31

Artº 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

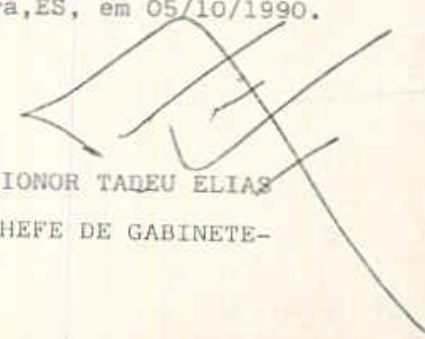
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, em 05 de Outubro de 1990.



HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura
Municipal de Conceição da Barra, ES, em 05/10/1990.



CLAUDIONOR TADEU ELIAS

- CHEFE DE GABINETE-